REQUERIMENTO Nº /2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

O Vereador que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado ao Departamento de Trânsito que seja comprida a lei 6.999/2024, que determina que o Departamento Municipal Trânsito de Pará de Minas-MG divulgue trimestralmente os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação desses recursos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de Junho de 2024.

HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR:07408318607

Assinado digitalmente por HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR:07408318607
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR:07408318607
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.14 08:28:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Vereador JUNINHO JR

Justificativa:

O Código de Trânsito Brasileiro prevê, em seu art. 320, que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

O munícipe Paraminense tem direito de conhecer qual a destinação dos recursos arrecadados com as multas, ajudar na fiscalização correta e adequada na utilização de tais recursos.